



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática na Câmara Municipal de Machados/PE, abrangendo serviços diversos, tais como serviço de backup de dados, formatação de computadores, instalação de software, instalação de impressora, instalação de computador, manutenção de sistema operacional, recuperação de sistema operacional, configuração de rede, manutenção em rede, configuração de software, limpeza em notebook, conserto eletrônico de nobreak, limpeza de impressoras, limpeza de micro computadores, a fim de atender às necessidades desta Edilidade, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A modernização constante dos processos legislativos e administrativos demanda uma infraestrutura de tecnologia da informação robusta e eficiente na Câmara Municipal de Machados/PE. A presente justificativa para a contratação de serviços especializados em manutenção de equipamentos de informática abrange uma análise aprofundada das necessidades e desafios enfrentados pela instituição no âmbito da tecnologia, evidenciando a relevância estratégica desta iniciativa.

A Câmara Municipal, como Entidade Pública, opera em um ambiente dinâmico e orientado para o serviço à comunidade. A crescente dependência de recursos tecnológicos para o desempenho de suas funções torna imperativo o investimento na manutenção adequada de seus equipamentos de informática. O objetivo primordial é garantir a disponibilidade contínua desses recursos, assegurando a integridade dos dados, o funcionamento eficiente dos sistemas e a continuidade das atividades.

A complexidade da infraestrutura tecnológica atualmente empregada na Câmara, que engloba uma variedade de dispositivos e sistemas interconectados, demanda a implementação de serviços especializados para abranger a ampla gama de necessidades. Desde a formatação de computadores até a configuração de redes e manutenção de periféricos específicos, como impressoras a laser, cada serviço proposto neste contrato contribui para a manutenção do ambiente tecnológico de forma integrada e sinérgica.

O serviço de backup de dados, por exemplo, representa uma camada fundamental de segurança para os dados sensíveis da instituição, visando mitigar os riscos de perda e possibilitar a rápida recuperação em caso de incidentes. Da mesma forma, a formatação de computadores e a manutenção do sistema operacional são essenciais para garantir que os dispositivos estejam otimizados, livres de falhas e capazes de suportar as demandas crescentes dos aplicativos utilizados no ambiente legislativo e administrativo.

A instalação de software, por sua vez, é crucial para manter as aplicações utilizadas pela Câmara devidamente atualizadas e compatíveis com as exigências do ambiente operacional. Além disso, a configuração de redes e a manutenção em rede garantem que a infraestrutura de comunicação interna permaneça estável, segura e eficiente, possibilitando a troca de informações entre os setores da instituição.

Os serviços específicos para impressoras a laser, como o conserto da placa fonte e a manutenção na unidade fusora, são fundamentais para preservar a qualidade de impressão e estender a vida útil desses equipamentos, contribuindo para a eficiência dos processos de documentação e comunicação. O suporte técnico especializado para nobreaks e demais equipamentos eletrônicos representa uma camada adicional de resiliência, garantindo a continuidade operacional mesmo em situações adversas.

A limpeza de impressoras e microcomputadores, embora possa parecer uma atividade trivial, desempenha um papel essencial na prevenção de falhas causadas pelo acúmulo de poeira e no prolongamento da vida útil dos equipamentos, refletindo diretamente na redução de custos a longo prazo.

A justificativa para a contratação destes serviços técnicos é fundamentada na necessidade crítica de assegurar que a infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Machados/PE esteja alinhada com as melhores práticas do setor, seja capaz de suportar as crescentes demandas operacionais e, acima de tudo, proporcione um ambiente seguro e eficiente para a realização das atividades legislativas e administrativas. O investimento nesta prestação de serviços não apenas preserva a integridade dos sistemas e dados, mas também fortalece a capacidade da instituição em responder às demandas da comunidade, promovendo a transparência, agilidade e efetividade na gestão.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Casa Flávio Pessoa Guerra

Machados - PE

pública.

Nesta senda, a Nova Lei de Licitações, lei 14.133/2021, estabelece, no Art. 75, II, que é dispensável a licitação para contratação que **envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

Na dicção de Marcelo Palavéri (2021, p.479)¹, “a presunção legal, no caso, é a de que por se tratar de pequenos valores, as compras, serviços e obras podem ser contratados diretamente, não se justificando a realização do procedimento licitatório, cujo custo seria por demais oneroso em face do benefício que dele poderia advir. Na relação custo-benefício, pressupõe a lei, a desnecessidade da licitação, pois sua realização, comparada com os custos dela advindos, não seria capaz de gerar maiores benefícios que aqueles auferidos com a contratação direta”.

Não é outro o entendimento do renomado jurista Ronny Charles (2021, p. 414)² que leciona:

“Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo.

Mesmo levando-se em conta que um certame exitoso gere uma economia de 30% em relação ao preço estimado, a possível e incerta economia ainda estaria em muito distante do custo do processo. Nessa feita, justifica-se a não realização da licitação, pela hipótese de dispensa prevista pelo legislador, nos incisos I e II do art. 75”.

Pelo exposto, considerando que o valor global para prestação dos serviços pretendidos está enquadrado no limite estabelecido pela lei 14.133/21, consoante o subitem 10 deste TR, resta devidamente justificada a dispensa do procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviço de Backup de Dados:

- Implementação de rotinas automatizadas de backup para garantir a segurança e recuperação eficiente dos dados.

3.2. Serviço de Formatação de Computadores:

- Formatação e reinstalação de sistemas operacionais para otimizar o desempenho dos computadores.

3.3. Serviço de Instalação de Software:

- Instalação, configuração e atualização de softwares conforme as necessidades da Câmara Municipal.

3.4. Serviço de Instalação de Impressora:

- Configuração e instalação de impressoras, assegurando sua integração ao ambiente de rede.

3.5. Serviço de Instalação de Computador:

- Configuração e instalação de novos equipamentos, garantindo sua pronta operacionalidade.

3.6. Serviço de Manutenção de Sistema Operacional:

- Atualização, correção de falhas e otimização do sistema operacional em uso.

3.7. Serviço de Recuperação de Sistema Operacional:

- Identificação e correção de problemas que comprometam o funcionamento do sistema operacional.

3.8. Serviço de Configuração de Rede:

- Configuração e manutenção de redes locais para garantir a conectividade eficiente.

¹ Pavaléri, Marcelo. Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios. Leme-SP: Mizuno, 2021.

² Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021.